

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
JURÍDICA DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2018,
REALIZADA EM 14/02/2018.**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (14/02/2018), às quinze horas (15h), na Sala de Reuniões da OAB/GO, foi instalada a 1ª Reunião ordinária da Comissão de Educação Jurídica sob a Presidência do Dr. Rubens Fernando Mendes de Campos. **Estiveram presentes e Justificaram a ausência os membros conforme lista de presença. 1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA.** Verificada a existência de quórum, o Presidente Dr. Rubens Fernando Mendes de Campos declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA:** A presente ata foi lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **3.1. Autorização da Faculdade de Ensino Superior de Catalão:** Vistoria *in loco* pelo Dr. Leonardo Martins Pereira. Na verdade é o mesmo curso de Direito da CESUC, contudo, a mantenedora e a IES está mudando o CNPJ razão pela qual se tornou necessário um novo procedimento de autorização do curso de Direito. Assim, o parecer da Comissão foi no sentido da viabilidade do curso; **3.2. Autorização da Faculdade de Ciências Jurídicas de Itumbiara:** Vistoria *in loco* pelo Dr. Leonardo Martins Pereira. A posição da Comissão foi no sentido da inviabilidade do curso, uma vez que já existem outros dois cursos em Itumbiara, sendo a demanda insuficiente.; **3.3. Autorização da Faculdade de Ciências Jurídicas de Rio Verde:** Vistoria *in loco* pelo Dr. Rildo Mourão Ferreira. Estrutura da UNOPAR, no qual, inclusive funciona uma escola fundamental. Corpo discente quase em sua totalidade de Campo Grande, sem utilização de professores regionais. A posição da Comissão foi no sentido da inviabilidade do curso, uma vez que já existem outros dois cursos em Rio Verde, sendo a demanda insuficiente.; **3.4. Autorização da Faculdade de Ciências Jurídicas de Luziânia:** Vistoria *in loco* pelo Dr. Rubens Fernando Mendes de Campos. Estrutura da UNOPAR, no qual, inclusive funciona um Colégio. A posição da Comissão foi no sentido da inviabilidade do curso; **3.5. Autorização da Faculdade Brasil Central – Águas Lindas:** Vistoria *in loco* pelo Dr. Rubens Fernando Mendes de Campos. Estrutura da Faculdade Mauá, no qual, inclusive funciona um Colégio. A posição da Comissão foi no sentido da inviabilidade do curso; **3.6. Autorização da Faculdade do Norte Goiano – Porangatu:** Vistoria *in loco* pelo Dr. Rubens Fernando Mendes de Campos e Dr. Rildo Mourão Ferreira. Estrutura de colégio de ensino fundamental. Mesma mantenedora da FACMAIS. A posição da Comissão foi no sentido da inviabilidade do curso, apesar da viabilidade geográfica; **3.7. Escala para as visitas aos pedidos de Autorização IPOG, Faculdade Unidas de Campinas, Estácio e Faculdade Araguaia:** Ficaram definidos os seguintes membros para participarem das visitas ao IPOG: Mayra, Samuel e Rubens. Membros para a visita à Faculdade Araguaia: Samuel, Rubens. Membros para a visita à Estácio: Samuel, Mayra, Rubens. Membros para



a visita à UNICAMPS: Samuel, Rildo e Rubens; **3.8. Criação da Medalha do Mérito Docente:** O Dr. Samuel, como Relator do Projeto apresentou o Regulamento para outorga da Comenda do Mérito Jurídico-Docente, o qual será levado ao Conselho na próxima semana. A proposição de concessão seria de iniciativa dos membros da Comissão, com decisão do Plenário da Comissão; Foi sugerida a alteração do inciso II, do artigo 4º, fazendo incluir o currículo lattes. Bem como a inserção de parágrafo único no artigo 3º vedando a concessão da comenda aos membros da Comissão de Educação Jurídica enquanto no mandato. Também foi sugerida a inserção de disposição de limitação de docentes por quantitativo de membros por subseção (1 Professor a cada 500 inscritos), o que será definido em Portaria interna. A homenagem deve ser restrita aos professores advogados. Todas as sugestões foram acolhidas por unanimidade; **3.9. Alteração da data do II Congresso Goiano da Qualidade do Ensino Jurídico para maio:** A data inicial estava prevista para 12 de março, sugerindo-se a alteração para o mês de maio, o que foi acolhido pela unanimidade dos membros. **4. ORDEM DO DIA.** **4.1. Expedientes:** Nenhum **4.2. Processos com julgamento iniciado:** nenhum. **4.3. Processos com julgamento adiado:** Nenhum. **4.4. Julgamento de Processos / pauta do dia:** nenhum. **5. COMUNICAÇÃO DOS PRESENTES:** O Presidente trouxe à deliberação da Comissão para que seja apresentado ao Conselho uma orientação para que sejam denegados todos os pedidos de autorização de curso. O que foi aprovado pela unanimidade. **6. ENCERRAMENTO.** O Presidente da CEJur/OAB-GO, declarou encerrada a reunião designando a próxima reunião para o dia 14 de março de 2.018. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Valdenísia Marques Silva, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente desta Comissão.



Valdenísia Marques Silva
Secretária da Comissão de Educação Jurídica



Rubens Fernando Mendes de Campos
Presidente da Comissão de Educação Jurídica

